



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3543, DE 10 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 3258, de 03 de maio de 2022, da Magnífica Reitora da UFMG,

RESOLVE:

Subdelegar à Diretora do Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador da UFMG, Ana Cristina da Silva Fernandes do Amaral, matrícula UFMG nº 139327, matrícula SIAPE nº 1.203.183, e ao seu eventual substituto, as competências constantes desta Portaria, respeitando os requisitos legais e regimentais pertinentes a cada situação.

Art. 1º - Conceder os seguintes benefícios, a partir de laudos emitidos por profissional habilitado, vantagens e licenças:

1. adicional por atividades insalubres, perigosas ou penosas;
2. outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho;
3. licença por acidente em serviço ou por doença profissional;
4. licença para tratamento de saúde;
5. gratificação de raios x;
6. horário especial para servidor portador de deficiência;
7. licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Praticar outros atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo dentro da esfera de suas competências.

Art. 3º - Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 4º - Proferir despachos interlocutórios e decisivos em processos de sua competência.

Art. 5º - Convalidar os atos concernentes à matéria regulamentado nesta portaria, até a presente data.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Profa. Maria Márcia Magela Machado
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 10/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445702** e o código CRC **69104DF3**.

Referência: Processo nº 23072.226947/2022-14

SEI nº 1445702